

EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATA DA 23ª REUNIÃO ORDINÁRIA – CAE/SP 2014

No vigésimo sétimo dia do mês de Janeiro de dois mil e quinze, no espaço cedido pelo Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo- APROFEM, na Praça da Sé 371, Centro de São Paulo ocorreu a vigésima terceira reunião ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE. Na abertura da reunião foi feito um comentário sobre a necessidade de atualização e/ou preenchimento dos dados cadastrais dos conselheiros. Seguindo a pauta da reunião foi discutido o assunto relativo à exclusão dos conselheiros do CAE que excederam os limites de faltas não justificadas às reuniões ordinárias, estabelecidos pelo regimento interno e que não atenderam à notificação, enviada a cada um, através do Correio, com Aviso de Recebimento. Na aludida Notificação foi dado um prazo de cinco dias úteis para apresentação de justificativa ou para a formalização de seu desligamento deste Conselho. Dois dos três conselheiros notificados justificaram as faltas, o Sr. Pedro Macena e a Sr.ª Vera Aparecida Valente da Silva, sendo que o primeiro o fez pessoalmente, e a segunda enviou pelo Correio sua justificativa. Assim, foi definido que apenas a Sr.ª Allana Carvalho não deverá permanecer como conselheira do CAE. A Sr.ª Presidente do CAE fez questão de frisar que os novos membros que precisarão ser eleitos, irão exercer mandato até o final desta gestão que finda em 2017. Em continuidade, propôs aos conselheiros a solicitação de audiência ao novo Secretário de Educação para buscar apoio para a complementação da composição do CAE, bem como esclarecer as necessidades que atualmente temos para melhor desempenharmos nossas funções. Na sequência, foram prestadas novas informações quanto ao andamento das tratativas para a locação de espaço para a sede do CAE. Também foi relatado pelo conselheiro Paulo que visitou outro imóvel, fotografou e trouxe para a reunião para apreciação dos conselheiros, com o objetivo de proporcionar outras alternativas para a definição do melhor local a ser escolhido, dentro das possibilidades legais disponíveis. Outro ponto da pauta se ateve à discussão sobre a necessidade de se reformular o modelo do relatório de visita dos conselheiros, atualmente utilizado, visando seu aperfeiçoamento. Após ponderações de parte dos conselheiros, definiu-se pelo adiamento dessa discussão, ficando resolvido que todos receberiam o novo modelo proposto, por meio eletrônico, com tempo hábil para análise e eventuais sugestões, devendo a discussão ser feita na próxima reunião ordinária. Passando ao item relativo à elaboração do Plano Anual do CAE, os conselheiros definiram que as reuniões ordinárias, em 2015, deverão ocorrer na última terça-feira útil de cada mês, ou seja, nas datas: 24/02, 31/03, 28/04, 26/05, 30/06, 28/07, 25/08, 29/09, 27/10, 24/11 e, excepcionalmente, 15/12, no horário da tarde, devendo a presidência adotar as medidas necessárias para a solicitação do espaço para abrigar essas reuniões, junto à Câmara Municipal de São Paulo. No que se refere às reuniões extraordinárias, que deverão ocorrer sempre que houver necessidade, ficou estabelecido que deverão ocorrer no período da manhã, em local a ser definido pela presidente e comunicado, com a antecedência necessária, a todos os conselheiros. Quanto às atividades de acompanhamento da execução do Programa de Alimentação Escolar, para 2015 as datas definidas foram: 09 e 18/03, 07 e 16/04, 06 e 15/05, 15 e 24/06, 02 e 28/07, 12 e 21/08, 14 e 23/09, 06 e 22/10, 04 e 13/11 e 01/12. Os senhores conselheiros decidiram, também, que deverão ser realizadas visitas programadas aos locais de armazenamento e distribuição dos gêneros destinados à alimentação escolar, na seguinte conformidade: em março a empresa responsável pelo abastecimento de congelados, em abril a de hortifrutí e em maio o fazendeiro de não perecíveis. Para essas visitas será necessário fazer prévio agendamento com os setores responsáveis. Quanto às atividades de formação, a conselheira Katia se dispôs a confirmar a programação prevista e repassar o cronograma para possível participação dos conselheiros do CAE. Os conselheiros ainda discutiram a possibilidade de se realizar levantamentos estatísticos, a partir dos dados registrados durante as diligências às Unidades Educacionais, registrando e consolidando dados que venham a ser de utilidade na análise e eventual proposta de sugestões de melhoria na qualidade do programa de alimentação escolar. Outro assunto discutido foi a apresentação de uma intimação feita pela Polícia Civil de São Paulo para os conselheiros Marcia Cruz e Paulo Soares, que fizeram uma visita a EMEF João da Silva, por solicitação do Ministério Público de São Paulo, para averiguar possíveis irregularidades nessa escola, em razão de denúncias apresentadas ao MP. A Sr.ª presidente do CAE leu o expediente de defesa, enviado pelo DAE, onde constam as medidas tomadas visando corrigir as irregularidades apontadas, e colocou em discussão pelos conselheiros a efetividade e eficácia dessas medidas e pertinência das justificativas apresentadas. Após breve discussão, deliberou-se pelo retorno do expediente ao DAE, solicitando maiores esclarecimentos quanto a alguns dos fatos que foram relatados e não mencionados nas respostas apresentadas como, por exemplo, a demora para a abertura dos locais onde foram encontrados os gêneros que, possivelmente seriam desviados, e a responsabilidade dos gestores pela guarda de chaves de todas as dependências da escola. Decidiu-se, adicionalmente, que cópia desse material deverá ser encaminhada ao Ministério Público de São Paulo, como forma de registrar a atuação do CAE frente às demandas encaminhadas a este Conselho. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, e eu, Luiz Carlos Batista Gonçalves, secretário do CAE lavrei esta ata, estando às assinaturas dos presentes registradas em livro próprio. São Paulo, 27 de Janeiro de 2015.

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE FREGUESIA / BRASILÂNDIA

ADIANTAMENTO

APROVO, nos termos do art. 16, Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007 a Prestação de Contas de Processos de Adiantamento Bancário.

SETEMBRO/2014

Table with 4 columns: PROCESSO, VALOR, CPF, NOME DO RESPONSÁVEL

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRITUBA

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS - PTRF –

A Diretoria Regional de Educação - Pirituba, à vista dos elementos constantes dos processos abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, publica Extrato de Aditamento ao Termo de Compromisso, celebrado entre a Secretária Municipal de Educação, por meio da Diretoria Regional de Educação Pirituba e a Associação de Pais e Mestres – APM, abaixo relacionada. A partir de 23 de setembro 2014, passará a responder pela Presidência da Diretoria Executiva da APM:

Table with 4 columns: TC/DRE PJ, Aditamento nº, Nome da APM, Nº do Processo, Presidente da Diretoria Executiva da APM

ADIANTAMENTO BANCÁRIO

Aprovo, nos termos do Artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06/08/2007, a Prestação de Contas dos Processos de Adiantamento Bancário.

Table with 5 columns: NOME DO RESPONSÁVEL, CPF, MÊS DE CONCESSÃO, Nº DO PROCESSO, VALOR

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO

OPÇÃO DE INCLUSÃO NA BASE DE CONTRIBUIÇÃO DO RPPS

Nos termos do parágrafo único do artigo 8º da Portaria nº 074/SM.G.2/2009, a Unidade de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação faz publicar as retificações das opções de inclusão na base de contribuição do RPPS, publicadas no DOC de 03/03/2012, página 41, dos servidores abaixo:

Table with 4 columns: LEGENDA PARCELAS, GDA- Gratificação de Dificil Acesso(código de pagamento=0009), GSN – Gratificação por Serviço Noturno(código de pagamento=0052), GAE – Gratificação de Apoio à Educação(código de pagamento=177)

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO AMARO

CADASTRO ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR – CENTS

2014-0.348.695-2 – CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CARMEM MENDES CONCEIÇÃO - Com fundamento no Decreto nº 52.830/2011 e, em conformidade com a delegação de competência conferida pela Portaria SME nº 2.871/2013, e nos termos da manifestação do Setor de Convênios/CENTS e da Assessoria Contábil de fls. 41/42, DEFIRO a inscrição do CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL CARMEM MENDES CONCEIÇÃO– CNPJ 52.636.891/0001-70, no Cadastro Único das Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

DEMONSTRATIVO DE COMPRAS DEMONSTRATIVO DE COMPRAS EFETUADAS E SERVIÇOS CONTRATADOS PELA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SANTO AMARO RELATIVOS AO MÊS DE JANEIRO/2015, DE ACORDO COM O ART.16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E DO ARTIGO 116 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

Table with 5 columns: N.E. Fornecedor/Despesa, Tipo, V/total

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Unidade, Valor, Data

Table with 5 columns: Nº, Descrição, Unidade, Valor, Data